

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 1.00

NÚMERO AFASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 1.26

Gerente ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretario J. B. MARIO VARI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 22.250, DE 14 DE MAIO DE 1953

Dispõe sobre reatenação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica reatetado no Departamento de Educação, um cargo de Técnico de Educação - QE-PP-III - Classe "K" lotado no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Francisco Thomaz de Carvalho" em Casa Branca, provido, interinamente, por d. Joracy Maria Beni.

Artigo 2.º - O título do funcionário reatetado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor, na data da sua publicação

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de maio de 1953

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antônio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 16 de maio de 1953.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.251, DE 14 DE MAIO DE 1953

Dispõe sobre reatenação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944

Decreta:

Artigo 1.º - Fica reatetado no Departamento de Educação, um cargo de Técnico de Educação - QE-PP-III, - Classe "K" lotado no Ginásio Estadual de Gália, provido interinamente, por d. Carmen Pressa Hardt.

Artigo 2.º - O título do funcionário reatetado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antônio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 16 de maio de 1953.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.252, DE 14 DE MAIO DE 1953

Dispõe sobre reatenação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo, 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica reatetado no Ginásio Estadual da Barra Funda na Capital, um (1) cargo de Preparador - QE-PP-II - Padrão "K", lotado no Ginásio Estadual "Gabriel Monteiro da Silva", em Quatá, e provido em caráter efetivo pelo Sr. Antônio Silva.

Artigo 2.º - O título do funcionário reatetado por este Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de maio de 1953

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antônio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 16 de maio de 1953.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.253, DE 14 DE MAIO DE 1953

Dispõe sobre reatenação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo, 22 do Decreto-lei n. 14.138 de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica reatetado no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Américo Brasillense", de Santo André, um (1) cargo de Preparador - QE-PP-II - Padrão "K" lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual "João Ramalho", de São Bernardo do Campo, e provido em caráter efetivo por d. Neily Ottom Soares.

Artigo 2.º - O título do funcionário reatetado por este Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antônio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 16 de maio de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.254, DE 14 DE MAIO DE 1953

Dá denominação a Grupo Escolar.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º - O Grupo Escolar de Itaquaquecetuba, em Mogi das Cruzes, passa a ter a seguinte denominação: "Benedito Vieira da Motta".

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antônio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 16 de maio de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 353, DE 15 DE MAIO DE 1953

Cria uma comissão para proceder ao levantamento dos bens vacantes existentes no Estado e de que trata o decreto-lei federal n. 8.207, de 22 de novembro de 1945.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

Artigo 1.º - Fica criada, na Reitoria da Universidade de São Paulo, uma comissão composta dos senhores professor doutor Theotonio Monteiro de Barros Filho e dos bachareiros Messias Junqueira e Lupercio Marques de Assis, advogados do Departamento Jurídico do Estado para, sob a presidência do primeiro nomeado, e sem prejuízo de seus cargos e funções, proceder ao levantamento dos bens vacantes existentes no Estado, sugerindo as providências indicadas ao cumprimento do decreto-lei federal n. 8.207, de 22 de novembro de 1945, bem como aqueles porventura incorporados ao patrimônio da União Federal após a vigência do mesmo decreto-lei.

Artigo 2.º - A comissão ora criada deverá instalar-se imediatamente e apresentar dentro do menor prazo possível, o relatório aos seus trabalhos.

Artigo 3.º - O Presidente da comissão, no desempenho de suas atribuições, poderá dirigir-se diretamente a qualquer autoridade estadual.

Artigo 4.º - A Reitoria da Universidade de São Paulo fornecerá a comissão os elementos de que esta necessitar para a execução dos seus encargos, inclusive pondo à sua disposição os servidores que lhe forem requisitados.

TELEFONICOS ENDEREÇOS E APARELHOS

DAS

REPARTIÇÕES E SERVIÇOS
SUBORDINADOS A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DA

Secretaria da Fazenda

DIRETOR - Av. Brig. Luis Antonio, 278 - 2.º andar	32-8897
CABINETE DO DIRETOR - Av. Brig. Luis Antonio 278 - 2.º andar ..	32-8472
PROTOCOLO GERAL - A-1 - Rua Maria Paula 67 - 4.º andar ..	33-1578
ARQUIVO - A-2 - Rua Wenceslau Bras. 61	33-5635
ARQUIVO - Lapa - A-A - Rua Guacurus 906	3-0072
ALMOXARFADO - A-3 - Av. Brig. Luis Antonio, 278 - 2.º andar ..	34-2402
ALMOXARFADO - Deposito - Lad. General Carneiro n. 79	33-3873
COMISSÃO DE COMPRAS - A-5 - Av. Brig. Luis Antonio 278 - 2.º and.	34-5953
OFICINA MECANICA - Galvão Bueno, 365	36-4645
OFICINA DE MARCENARIA - Al. Barão de Limeira 1138	51-4176
GAHAGE - Rua Frederico Alvares, 22	35-6890
PORTARIA DO EDIFICIO - Sede de Secretaria - Rua Maria Paula, 67	33-2711
ELETRICISTAS - Lad. General Carneiro, 79	33-3873
ENCANADORES - Lad. General Carneiro, 79	33-3873
TRANSPORTE - Lad. General Carneiro, 79	33-3873

Artigo 5.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de maio de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Exonera, a pedido, o sr. Benedito Alves Pinto de Vasconcelos do cargo de Prefeito Sanitário da Estância de Lindóia.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Designa o dr. Walter Adhemar Facchini para responder pelo expediente da Prefeitura Sanitária da Estância de Lindóia.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de maio de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ